



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

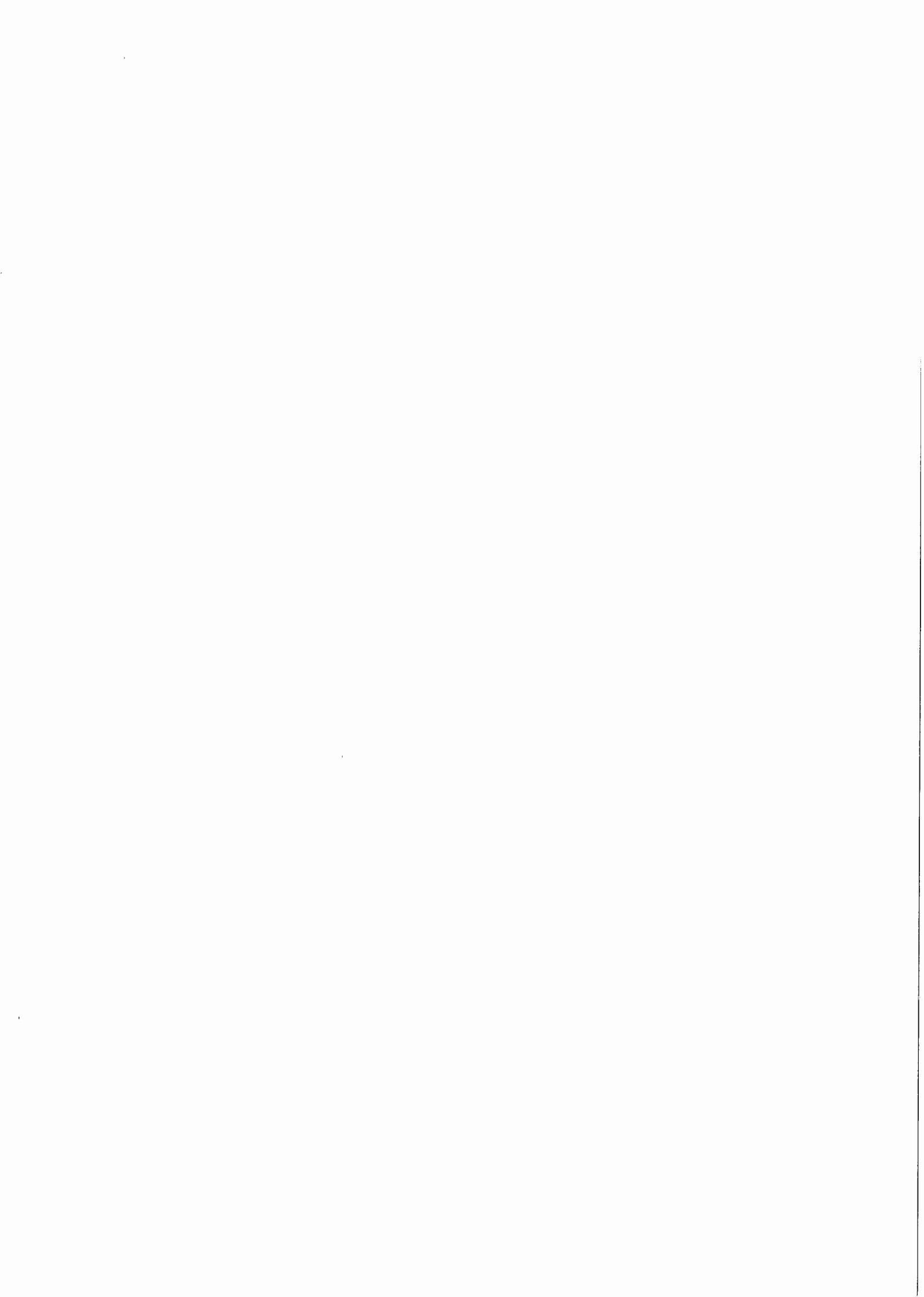
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 **ORDEM DE TRABALHOS**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Resumo diário de tesouraria
- Mapa de pagamentos
- Conhecimento da correspondência recebida e outras informações
- Intervenções dos membros do Executivo

ORDEM DO DIA:

- 1.- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA E DESIGNAÇÃO DO SEU SUBSTITUTO LEGAL**
- 2.- MOVIMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS**
- 3.- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES**
- 4.- ATAS E MINUTAS DAS REUNIÕES DA JUNTA**
- 5.- APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**





JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021

Início: 10h 00m – Termo 11h 20m

Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia da Golegã

Presenças:

----- Presidente da Junta: Carlos Manuel Santana Martins. -----
----- Tesoureiro: Alam Pereira. -----
----- Secretária: Marisa das Neves Matos de Oliveira, que secretariou. -----

Aprovação:

----- Nos termos do nº. 3 do artº. 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, no final da reunião, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações, referentes aos pontos da ordem de trabalhos: -----

1.- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA E DESIGNAÇÃO DO SEU SUBSTITUTO LEGAL: -----

----- Nos termos da alínea b) do nº. 2 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e em conformidade com o nº. 2 do artº. 23º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente designou para Tesoureiro o Vogal, Senhor Alam Pereira e para Secretária, a Vogal, Senhora D. Marisa das Neves Matos de Oliveira. Mais designou, para seu substituto nas situações de faltas e impedimentos o Senhor Alam Pereira, podendo em qualquer momento estas funções serem atribuídas à Senhora D. Marisa das Neves Matos de Oliveira, bastando para o efeito que os dois sejam avisados por despacho do Presidente. -----

----- Na distribuição de funções as mesmas ficam assim definidas: -----

----- Alam Pereira a função referida na alínea e) do número 3 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Marisa das Neves Matos de Oliveira as referidas nas alíneas a), b), c), e d) do número 3 do mesmo artigo da Lei atrás citada. -----

2.- MOVIMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS: -----

----- Para movimentar as contas bancárias em nome da Junta de Freguesia da Golegã, são necessárias e suficientes duas assinaturas: Uma do Tesoureiro, a quem foram atribuídas as funções referidas na alínea e) do número 3 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e outra do Presidente da Junta de Freguesia. Este por seu despacho, pode autorizar



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

a vogal Marisa das Neves Matos de Oliveira a assinar os movimentos bancários em conjunto com o Tesoureiro. -----

O Presidente:

A Secretária:



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

ATA Nº. 10/2021

----- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021. -----

----- Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um pelas dez horas, no edifício sede da Junta de Freguesia da Golegã, reuniu pela primeira vez o Executivo da Junta resultante das eleições autárquicas realizadas a vinte seis de Setembro último e após instalação dos órgãos da freguesia realizada no dia quinze de outubro, tendo estado presentes, para além do Presidente da Junta, Senhor Carlos Manuel Santana Martins, os Vogais, Senhor Alam Pereira e Senhora D. Marisa das Neves Matos de Oliveira. -----

----- Esta primeira reunião do mandato 2021/2025, foi convocada nos termos do artº. 25º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Depois do Senhor Presidente ter declarado aberta a reunião, foram tratados os assuntos constantes da respetiva ordem de trabalhos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- O Senhor Presidente do Executivo deu as boas vindas aos vogais que o irão acompanhar na gestão desta autarquia e que o ato de posse realizado no passado dia quinze, decorreu com civismo e espírito democrático e leu os nomes de todos os elementos que vão fazer parte da Assembleia de Freguesia, bem como a constituição da respetiva Mesa. -----

DISPONIBILIDADE DE TESOURARIA: -----

----- A Junta tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria relativo ao dia de hoje, o qual acusa um saldo total de disponibilidades no valor de **41.208,25** (quarenta e um mil duzentos e oito euros e vinte cinco cêntimos), dos quais **41.158,18** (quarenta e um mil cento e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos) referente a operações orçamentais. -----

INFORMAÇÕES: -----

----- O Presidente informou que a tomada de posse da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal para o mandato 2021/2025 vai ter lugar hoje dia dezoito no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Golegã. -----

----- No dia quinze de outubro registou-se a tomada de posse da Assembleia de Freguesia da Golegã, com a presença de todos os eleitos, cuja cerimónia decorreu com alto civismo, bem



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

como as eleições para os vogais da Junta de Freguesia e membros da Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

----- De seguida passou-se ao período da ordem do dia, cujo documento foi entregue aos membros do Executivo nos termos do artº. 53º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

1.- DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES AOS VOGAIS DA JUNTA E DESIGNAÇÃO DO SEU SUBSTITUTO LEGAL: -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente do Executivo dando as boas vindas aos vogais que o irão acompanhar na gestão desta autarquia. -----

----- Nos termos da alínea b) do nº. 2 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e em conformidade com o nº. 2 do artº. 23º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente designou para Tesoureiro o Vogal, Senhor Alam Pereira e para Secretária, a Vogal, Senhora D. Marisa das Neves Matos de Oliveira. Mais designou, para seu substituto nas situações de faltas e impedimentos o Senhor Alam Pereira, podendo em qualquer momento estas funções serem atribuídas à Senhora D. Marisa das Neves Matos de Oliveira, bastando para o efeito que os dois sejam avisados por despacho do Presidente. -----

----- Na distribuição de funções as mesmas ficam assim definidas: -----

----- Alam Pereira a função referida na alínea e) do número 3 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Marisa das Neves Matos de Oliveira as referidas nas alíneas a), b), c), e d) do número 3 do mesmo artigo da Lei atrás citada. -----

2.- MOVIMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS: -----

----- Para movimentar as contas bancárias em nome da Junta de Freguesia da Golegã, são necessárias e suficientes duas assinaturas: Uma do Tesoureiro, a quem foram atribuídas as funções referidas na alínea e) do número 3 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e outra do Presidente da Junta de Freguesia. Este por seu despacho, pode autorizar a vogal Marisa das Neves Matos de Oliveira a assinar os movimentos bancários em conjunto com o Tesoureiro. -----

3. – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES: -----

----- Por proposta do Presidente e nos termos do artº. 20º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade que as reuniões ordinárias se



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

realizam na terceira segunda feira de cada mês, pelas dezanove horas. Caso coincida com dia feriado ou tolerância de ponto a reunião será agendada para a segunda feira seguinte. A próxima reunião do Executivo realizar-se-á no dia 15 de novembro. Sempre que se justifique serão convocadas reuniões extraordinárias. -----

4. – ATAS E MINUTAS DAS REUNIÕES DA JUNTA: -----

----- Foi decidido por unanimidade, que as atas lavradas após as reuniões do Executivo, deverão ser rubricadas por todos os membros presentes nestas, à exceção da última página que será assinada pelo Presidente, e pelo vogal que secretariou e ainda rubricada pelo outro vogal, caso esteja presente. -----

----- Caso não seja possível elaborar a ata no próprio dia da reunião, no final da mesma, deverão as deliberações serem aprovadas em minuta para que produzam efeitos imediatos, em conformidade com o nº. 3 do artº. 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Deverá ser expedido um edital com estas informações. -----

5.- APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

----- Nos termos do nº. 3 do artº. 57º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as deliberações constantes nos pontos 1 e 2. -----

6.- ENCERRAMENTO: -----

----- Em conformidade com o nº. 2 do artº. 49º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro não se verificou público a para intervir, pelo que, quando eram onze e horas e vinte minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim Marisa das Neves Matos de Oliveira Secretária desta Junta de Freguesia, que a redigi e subscrevo: -----

O Presidente:

A Secretária:

